ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 939/2005 DE 11 DE MARÇO DE 2005

"NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 8° , "Caput" da Lei Municipal N° 1.493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art.1°. Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Monte Castelo, como órgão colegiado integrante da Estrutura Administrativa do Município, vinculada e subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- ADÃO ADELINO LEMOS, que integrará a Comissão como representante do Poder Legislativo Municipal;

II- ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- OSCAR RIBEIRO FERNANADES, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- ANDRÉ LUIZ DOMBROVISKI, que integrará a Comissão como representante da secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto;

V- PEDRO PERITO CARDOSO, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

VI- DELSON PEREIRA BASTOS, que integrará a Comissão como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 939/2005 DE 11 DE MARÇO DE 2005

VII- ANTONIO GILBERTO WENG DOS SANTOS , que integrará a Comissão como representante da Associação Hospitalar "Padre Clemente Kampmann";

VIII- RENATO GREIN, que integrará a Comissão como representante do Rotary Clube de Monte Castelo;

IX- ANIBAL DE LUCA FILHO, que integrará a Comissão como representante da Câmara de Dirigentes e Logistas-CDL de Monte Castelo;

X- JAMIL WILSON CARVALHO, que integrará a Comissão como representante da Polícia Civil de Monte Castelo;

XI- JOÃO CARLOS LOPES, que integrará a Comissão como representante da Polícia Militar de Monte Castelo;

XII- ESTEFANO SAVINSKI FILHO, que integrará a Comissão como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Castelo;

XIII- JOSINEI ANTONIO TISSI, que integrará a Comissão como representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária – EPAGRI de Monte Castelo;

XIV- ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, que integrará a Comissão como representante dos Estabelecimentos Industriais de Monte Castelo;

2º. A Comissão nomeada por este decreto, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, elegerá entre seus integrantes o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário, no prazo de 10 (dez) dias, contados do início da vigência deste decreto, conforme determina o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 1.493/2001 de 20 de Fevereiro de 2001.

DECRETO Nº 939/2005 DE 11 DE MARÇO DE 2005

Art.3º. Á Comissão Municipal de Defesa Civil de Monte Castelo-COMDECIMC compete as seguintes atribuições:

I- coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento de situações de emergência e de calamidade pública;

II- adotar e desenvolver medidas que tenham por finalidade prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos da população do Município, em situações de emergência e calamidade pública;

III- sugerir e propor ao Executivo Municipal, normas de segurança e defesa civil, que venham aperfeiçoar, esclarecer e instruir a população, sobre os cuidados e precauções que deverão ser tomadas nos casos de ocorrência de situações de emergência e de calamidade pública no Município.

IV- propor ao Executivo Municipal, a adoção de medidas e a construção de obras necessárias para evitar a ocorrência de catástrofes, bem como amenizar os seus efeitos quando as mesmas ocorrerem no Município.

V- assessorar o Prefeito Municipal, nos assuntos relacionados com a defesa civil, sempre que necessário;

VI- apresentar sugestões ao Prefeito Municipal, no sentido de instruir e educar a população do Município, proporcionando as mesmas noções e conhecimentos básicos sobre defesa civil;

VII- desenvolver outras atribuições não previstas nos incisos anteriores, que estejam relacionadas com a sua área de competência e que forem solicitadas pelo Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 939/2005 DE 11 DE MARÇO DE 2005

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo Nº 730/2001 de 20 de Fevereiro de 2001, o qual fica totalmente revogado.

Monte Castelo, 11 de Março de 2005.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 11 de Março de 2005.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE